

EDITAL DE ABERTURA

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008 que possibilita à Administração Pública a concessão de estágios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.283/2020 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 13/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 106/2022 e a Lei Municipal nº 1.582/2023;

TORNA PÚBLICA

A realização de Teste Seletivo, regido pelo presente Edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados de nível médio e superior para atuar junto ao quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná e para constituir cadastro de reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 482 de 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

1.2 O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas no quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, de acordo com a Tabela do item 3.1 deste Edital.

1.3 O Teste Seletivo tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR.

1.4 O Teste Seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá uma prova objetiva a fim de aferir conhecimentos e habilidades, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a tabela do item 6.3 deste Edital.

1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela do item 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, dentro do prazo de validade do certame.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no item 6.3 deste Edital.

1.7 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e se dará mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, com a interveniência da instituição de ensino.

1.8 O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, <https://santaamelia.pr.gov.br/>.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preenchem os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do respectivo semestre e ano exigido na tabela do item 3.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

- b) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.
- c) Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.
- d) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
- e) Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.
- f) Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2 À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3 Aos negros e pardos é assegurado o percentual de 10% das vagas, conforme Lei Municipal nº 1.582/2023, os quais passarão pela verificação do pertencimento étnico-racial quando da convocação.

2.3.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

2.3.1.1 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

2.3.1.2 Preenchido o percentual estabelecido neste edital, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do Teste Seletivo em questão.

2.3.1.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

2.3.2 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial o(a) candidato(a), e, após votação, homologar ou não, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;

II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.

2.3.2.1 Para fins de homologação, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

2.3.3 No momento da contratação e avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

2.3.4 Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida neste item terão assegurada a participação na ampla concorrência, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.

2.3.5 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3 DAS VAGAS

3.1 A área, o curso, o período, a carga horária semanal, a quantidade de vagas e o valor da bolsa são estabelecidos a seguir:

ÁREA/ Sub-área	CURSO	PERÍODO (MÍNIMO)	CARGA HORÁRIA SEMANA L MÁXIMA*	VAGAS	VALOR DA BOLSA
Educação	Pedagogia ou outra Licenciatura	1º Semestre da Graduação	30h	12 + *CR	R\$ 1.059,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

Administração	Administração, Contabilidade,	1º Semestre da Graduação	30h	01 + *CR	R\$ 1.059,00
Saúde/ Enfermagem	Enfermagem	1º Semestre - Técnico de Enfermagem ou Bacharel em Enfermagem	30h	01 + *CR	R\$ 1.059,00
Administração	Ensino Médio	1º ano do Ensino Médio	20h	01 + *CR	R\$ 706,00

*CR = Cadastro Reserva

4 O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCa5G93N2P7dqDrQ7_7UJryi4z8cLI31fD_ZtxtjhWSbWDw/viewform?usp=sf_link no período descrito no cronograma, Anexo I.

4.1 A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.

4.2 Após a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, **enviado ao e-mail cadastrado** o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min no período descrito no cronograma, Anexo I, e no dia da realização da prova levar um acompanhante adulto, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita a solicitação após o prazo descrito no Anexo I do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

4.4 No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o prazo descrito no Anexo I do Edital.

4.4.1 Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

4.4.2 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.3 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, negros ou pardos, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.4.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência e de negros e pardos será divulgada na Internet, no site do Município <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

4.5 A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I, no site do Município <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico.

4.6 O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

4.7 A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha e apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 08:00h e com duração de 03 (duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

5.2 Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 07h00min às 07h45min para a entrada dos candidatos.

5.3 Os candidatos que chegarem após as 07h45min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

5.4 O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova objetiva, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente). Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

5.5 Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

5.6 Não será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

5.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.

5.8 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

5.9 Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.

5.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.

5.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.

5.12 Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente teste seletivo.

5.13 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

5.14 É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (Nome, RG, CPF, curso e assinatura) na Folha de Respostas que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.

5.15 A Folha de Respostas não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

6 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

6.2 As questões de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades terão o valor equivalente a 01 (um) ponto, sendo que a prova terá o total de 20 (vinte) pontos.

6.3 Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que não obtiver 40% de acertos na Prova Objetiva.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	Compreensão e interpretação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica; Emprego da crase; Regras para divisão silábica; Pontuação; Sintaxe: análise sintática; Discurso direto e indireto; Acentuação; Emprego dos porquês; Tempos verbais; Regência verbal; Ortografia das palavras.
Matemática	5	Regra de 3 simples; Situações problemas adição; Situações problemas divisão; Situações problemas multiplicação; Situações problemas subtração; Equação de 1º grau; Juros simples; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem. Raciocínio Lógico.
Atualidades	5	Política da Sociedade Brasileira; Ciências; Meio Ambiente; Vacinas; Economia, Inteligência Artificial; Mudanças climáticas.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.

7.2 O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia - PR, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

7.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

7.4 A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

7.5 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Possuir maior nota em **Português**;
- c) Possuir maior nota em **Matemática**;
- d) Possuir maior nota em **Atualidades**.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Santa Amélia – PR, <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

11 DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

11.1 Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site <https://santaamelia.pr.gov.br/> e pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

11.2 Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
- e) Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- f) Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Santa Amélia <https://santaamelia.pr.gov.br/> e Órgão Oficial Eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

12.3 O Município de Santa Amélia e a Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.

12.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.5 O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.

12.5.1 O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.

12.7 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná.

12.8 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.

12.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria nº 482/2024.

Santa Amélia/PR, 27 de maio de 2024.

SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

Presidente da Comissão